

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/13
NORMA INTERNA Nº: 009/2009	DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2009	
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS		
I - FINALIDADE Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle. II - ABRANGÊNCIA Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Castanheira, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado. III - CONCEITOS 1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho. 2. MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE Coletânea de Instruções Normativas. 3. FLUXOGRAMA Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras. 4. SISTEMA Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim. 5. SISTEMA ADMINISTRATIVO Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado. 6. PONTO DE CONTROLE Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. 7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE		
CONTROLE INTERNO		PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Castanheira, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 584 de 16 de Outubro de 2007, alterada pela Lei 617 de 12 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração fornecendo informações e participando do processo;

2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 3/13
NORMA INTERNA Nº: 009/2009	DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2009	
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS		
2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma; 2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações. 3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno: 3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; 3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas; 3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa. VI - OBJETIVO: 1. Disciplinar e normalizar procedimentos na Gestão de Obras Públicas; 2. Definir os principais passos para implantação de obras públicas (Projeto Básico e Projeto executivo); 3. Normalizar a administração dos contratos; 4. Normalizar procedimentos de controle na execução de obras. VII - DOS PROCEDIMENTOS: 1. Do Projeto Básico: 1.1. O projeto básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra subsidiada para montagem do plano de licitação e gestão da obra. 1.2. O projeto básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77; 1.3. O projeto básico deve ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da Lei nº. 8.666/93; 1.4. Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº. 8.666/93: segurança; funcionalidade; e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-		
CONTROLE INTERNO		PREFEITO

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 4/13
NORMA INTERNA Nº: 009/2009	DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2009	
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS		
obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação; impacto ambiental. 2. Do Projeto Executivo: 2.1. É fundamental que se apresente coerente com o projeto básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório; 2.2. Qualquer alteração efetuada no projeto executivo (em relação ao projeto básico) deve estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente; 2.3. O projeto executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77; 2.4. O projeto executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93; 2.5. As técnicas de construção previstas e os materiais especificados no projeto executivo deverão ser os mesmos previstos no projeto básico. 2.6. Qualquer alteração deverá haver justificativa técnica para essa modificação. 3. Dos Contratos 3.1. Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% do valor inicial atualizado do contrato. O Aditivo de contrato deve ser encaminhado com antecedência mínima de 15 dias do seu vencimento, para ao setor responsável. 3.2. Todos os pagamentos efetuados deverão ser conforme com o previsto no projeto básico, no cronograma físico-financeiro e com as medições de serviços realizados. 3.3. O reajuste do contrato deverá ser o mesmo previsto no edital de licitação; 3.4. As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverão ser as mesmas estabelecidas no projeto básico e/ou executivo. 4. Da Execução Física da Obra 4.1. A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93; 4.2. A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº. 8.666/93; 4.3. Os materiais aplicados e os serviços executados na obra devem ser inspecionados pela fiscalização, com vistas a se constar o atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;		
CONTROLE INTERNO		PREFEITO

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 5/13
NORMA INTERNA Nº: 009/2009	DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2009	
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS		
5. Das Medições, Pagamentos e Controle 5.1. A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra. 5.2. Os serviços executados serão pagos após a emissão dos laudos de medição realizados pela fiscalização, conforme o contrato, ou seja, após sua regular liquidação; 5.3. As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra. 5.4. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93; 5.5. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º do art. 67 da Lei nº8.666/93. 5.6 Todas as medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras deverão ser arquivados pelo responsável pela fiscalização. 5.7. O representante da Administração responsável pelas obras, deverá lançar todos os dados das obras exigidos no sistema informatizado de controle de obras da Prefeitura Municipal de Castanheira. Esses lançamentos digitais, nos sistemas de controle de obras, deverão ser realizados em no máximo 10 dias depois de ocorrido seus fatos geradores. 5.8 O representante da Administração responsável pelas obras, deverá fornecer as informações e arquivos referentes às obras ao servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. 5.9 O servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE, deverá efetuar os devidos lançamentos no sistema obedecendo aos prazos do TCE. 6. Do Recebimento Provisório e Definitivo das Obras 6.1. O recebimento <u>provisório</u> da obra deve ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73 da lei 8.666/93. 6.2. O recebimento <u>definitivo</u> da obra deve ser feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos		
CONTROLE INTERNO		PREFEITO

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 6/13
NORMA INTERNA Nº: 009/2009	DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2009	
ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS		
contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93. O prazo máximo de assinatura entre o termo provisório e o termo definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias. VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1. O representante da Administração responsável pelas obras deverá realizar o cadastro e acompanhamento de todas as obras, preenchendo todos os campos solicitados nos sistemas de controles de obras da Prefeitura de Castanheira e Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso. 2. Esta em anexo a esta Instrução Normativa o modelo de formulário de recebimento provisório e definitivo de obras (uma via deverá ser repassada ao setor de Contabilidade/Patrimônio para os devidos registros). A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário. Castanheira – MT, 29 de junho de 2008.		
CONTROLE INTERNO		PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
7/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

**MODELO DE FORMULÁRIO DE
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº. _____ DATA ____/____/____

Protocolo nº.	
Instrumento Contratual nº.	Tipo de Execução (Direta/Indireta)
Executor	
Valor	
Município	
Endereço obra	
Bairro	Complemento.
Natureza Obra (construção, Reforma, ampliação)	
Detalhe Natureza (Escola, posto Saúde etc.)	
Dimensão	
Prazo de Execução	
Data de início	Data de término

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o efetivo recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73 da Lei nº. 8.666/93.

Castanheira-MT , ____/____/____

Responsável Técnico CREA	Executor da Obra	Repres.Executivo
--	--	--

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
8/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

**MODELO DE FORMULÁRIO DE
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº. _____ DATA ____/____/____

Protocolo nº.	
Instrumento Contratual nº.	Tipo de Execução (Direta/Indireta)
Executor	
Valor	
Município	
Endereço obra	
Bairro	Complemento.
Natureza Obra (construção, Reforma, ampliação)	
Detalhe Natureza (Escola, posto Saúde etc.)	
Dimensão	
Prazo de Execução	
Data de início	Data de término

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, e verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições, a fiscalização aceita a obra/serviços em caráter definitivo. As partes interessada, por seus representantes abaixo assinado, firmam o presente em quatro vias de igual teor, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Castanheira-MT , ____/____/____

_____ Responsável Técnico CREA	_____ Executor da Obra	_____ Repres.Executivo
--------------------------------------	---------------------------	---------------------------

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
9/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

CHECH LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2009
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
(Anexo à IN nº 006/2008)

Ponto de Controle: 1 Exame do Projeto Básico
Documento Base: Projeto Básico

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
1.1 O projeto básico apresentou o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra subsidiada para montagem do plano de licitação e gestão da obra?						
1.2 O projeto básico teve Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77?						
1.3 O projeto básico foi aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da Lei nº. 8.666/93?						
1.4 Foram considerados no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº. 8.666/93: segurança; funcionalidade; e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação; impacto ambiental?						

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
10/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

Ponto de Controle: 2 Exame do Projeto Executivo

Documento Base: Projeto Executivo

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
2.1 Foi apresentado coerente com o projeto básico, de um modo que foi respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório?						
2.2 As alterações feitas no projeto executivo (em relação ao projeto básico) foram tecnicamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente?						
2.3 O projeto executivo contém Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77?						
2.4. O projeto executivo foi elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93?						
2.5 As técnicas de construção previstas e os materiais especificados no projeto executivo foram os mesmos previstos no projeto básico?						
2.6 As alterações contêm justificativa técnica para essa modificação?						

Ponto de Controle: 3 Exame do Contrato

Documento Base: Contrato

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
3.1. O aditivo de contrato foi bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não ultrapassando os 25% do valor inicial atualizado do contrato?						

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
11/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

O Aditivo de contrato foi encaminhado com antecedência mínima de 15 dias do seu vencimento, para ao setor responsável?						
3.2. Todos os pagamentos efetuados foram conforme com o previsto no projeto básico, no cronograma físico-financeiro e com as medições de serviços realizados?						
3.3. O reajuste do contrato foi o mesmo previsto no edital de licitação?						
3.4. As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, foram as mesmas estabelecidas no projeto básico e/ou executivo?						

Ponto de Controle: 4 Exame da Execução Física da Obra
Documento Base: Processo da Obra

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
4.1. A execução da obra foi acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93?						
4.2. A obra foi executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº. 8.666/93?						
4.3. Os materiais aplicados e os serviços executados na obra foram inspecionados pela fiscalização, com vistas a se constar o atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº. 8.666/93?						

Ponto de Controle: 5 Exame das Medições, pagamentos e controle
Documento Base: Processo da Obra

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
12/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
5.1. A fiscalização procedeu à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra?						
5.2. Os serviços executados foram pagos após a emissão dos laudos de medição realizados pela fiscalização, conforme o contrato, ou seja, após sua regular liquidação?						
5.3. As medições acumuladas foram compatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra?						
5.4. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, manteve anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinou o que foi necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93?						
5.5. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, encaminhou relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que ensejaram sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93?						
5.6. Todas as medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras foram arquivados pelo responsável pela fiscalização?						
5.7. O representante da Administração responsável pelas obras, lançou todos os dados da obra exigidos no sistema informatizado de controle de obras da Prefeitura Municipal de Castanheira no prazo						

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
13/13

NORMA INTERNA Nº:
009/2009

DATA DA VIGÊNCIA:
25/11/2009

ASSUNTO: SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E OUTROS

máximo de 10 dias depois de ocorrido seus fatos geradores?						
5.8. O representante da Administração responsável pelas obras, forneceu as informações e arquivos referentes às obras ao servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso?						
5.9. O servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE, efetuou os devidos lançamentos no sistema obedecendo aos prazos do TCE?						

Ponto de Controle: 6 Exame do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra
Documento Base: Processo da Obra

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
6.1. O recebimento <u>provisório</u> da obra foi feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73 da lei 8.666/93?						
6.2. O recebimento <u>definitivo</u> da obra foi feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovou a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93?.						
O prazo máximo de assinatura entre o termo provisório e o termo definitivo não foi maior que 90 (noventa) dias?						

CONTROLE INTERNO

PREFEITO